

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**Nº Processo Administrativo** 0206010100.000016/2026-42**Área Requisitante** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, classificada como Materiais para manutenção e conservação de estradas e vias, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.54.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda contínua de manutenção, recuperação e conservação de pontes e pontilhões pertencentes à malha viária municipal, mediante o fornecimento de madeiras diversas destinadas à substituição de elementos estruturais deteriorados e à execução de reparos preventivos e corretivos.

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural das estruturas de madeira existentes, ocasionado pela ação do tempo, exposição constante às intempéries, umidade, tráfego de veículos leves e pesados, além

da ocorrência de processos de deterioração causados por fungos, cupins e apodrecimento dos componentes estruturais. Tais fatores comprometem gradativamente a segurança, estabilidade e funcionalidade das pontes e pontilhões utilizados diariamente pela população.

A manutenção dessas estruturas é indispensável para assegurar condições adequadas de trafegabilidade e segurança aos usuários das vias públicas, especialmente em regiões rurais, onde as pontes e pontilhões desempenham papel fundamental para o deslocamento de moradores, transporte escolar, acesso a serviços públicos, escoamento da produção agrícola e circulação de mercadorias.

A demanda é recorrente e fundamenta-se no histórico permanente de intervenções realizadas pela Secretaria responsável pela manutenção da infraestrutura viária, bem como nas constantes solicitações provenientes das comunidades e nos levantamentos técnicos realizados pelas equipes de fiscalização e manutenção. A inexistência de materiais disponíveis para atendimento imediato pode ocasionar interrupções no tráfego, isolamento de localidades, riscos à integridade física dos usuários e aumento dos custos decorrentes de intervenções emergenciais.

Os resultados esperados com a contratação compreendem a continuidade dos serviços de manutenção da infraestrutura viária municipal, a redução de situações de risco, a ampliação da vida útil das estruturas existentes, a melhoria das condições de mobilidade e segurança da população, além da maior eficiência e agilidade na execução dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada às atribuições legais da Administração Municipal no que se refere à conservação e manutenção da infraestrutura pública, garantindo a adequada prestação dos serviços e o atendimento do interesse público.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos quanto ao fornecimento de madeiras diversas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando as possibilidades de contratação por meio de processo licitatório ou contratação direta.

A primeira alternativa avaliada foi a realização de contratação direta por dispensa de licitação, nos casos permitidos pela legislação. Contudo, considerando a natureza contínua da demanda, a necessidade de fornecimento recorrente e o volume estimado de consumo, verificou-se que essa alternativa não se mostra a mais adequada, tendo em vista a possibilidade de fracionamento indevido da despesa e limitação da competitividade, além de reduzir a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Também foi considerada a hipótese de aquisições pontuais e isoladas, conforme surgimento das necessidades. Entretanto, essa medida poderia comprometer o planejamento das contratações, ocasionar atrasos no atendimento das demandas da Secretaria e gerar custos mais elevados decorrentes de contratações emergenciais e sem padronização.

Dessa forma, conclui-se que a realização de processo licitatório para registro de preços e futura aquisição de madeiras diversas apresenta-se como a alternativa mais viável e vantajosa, por possibilitar maior competitividade, economicidade, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de

assegurar fornecimento contínuo e atendimento adequado às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida é a realização de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas. Essa modalidade é a mais adequada por se tratar de demanda contínua e variável, permitindo maior flexibilidade nas aquisições conforme a necessidade da secretaria.

O SRP contribui para a economicidade, ao possibilitar maior competitividade e obtenção de melhores preços, além de reduzir contratações emergenciais e retrabalho administrativo. Também se destaca pela eficiência operacional, já que possibilita planejamento, padronização e atendimento ágil das demandas, sem necessidade de estoque elevado. Assim, a solução escolhida atende ao interesse público, garantindo melhor gestão dos recursos e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas destinadas à manutenção, recuperação e conservação de pontes e pontilhões pertencentes à malha viária municipal, conforme especificações, quantitativos e condições a serem estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade estrutural, sendo adequados para utilização em ambientes externos e sujeitos à exposição contínua às intempéries, umidade e cargas provenientes do tráfego de veículos e pedestres.

As madeiras deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos que comprometam sua aplicação, tais como rachaduras excessivas, apodrecimento, empenamentos acentuados, ataque de pragas ou qualquer outra inconformidade que prejudique a segurança e desempenho estrutural. Os materiais deverão possuir dimensões compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

Quando aplicável, os produtos deverão observar as normas técnicas pertinentes, bem como a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à origem legal da madeira comercializada. A contratada deverá apresentar documentação comprobatória da procedência legal da madeira, em conformidade com as exigências dos órgãos ambientais competentes e legislação aplicável.

A definição dos requisitos busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo qualidade, segurança e adequada execução do objeto, sem impor exigências excessivas ou restritivas que comprometam a competitividade do certame.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo de materiais utilizados na manutenção de pontes e pontilhões pela Secretaria responsável, considerando as demandas registradas nos últimos 12 (doze) meses, bem como o levantamento das necessidades futuras de manutenção preventiva e corretiva das estruturas existentes.

Para definição das quantidades, foram analisados os registros de consumo de madeiras utilizados em intervenções anteriormente executadas, ordens de serviço emitidas, relatórios de manutenção realizados pelas equipes técnicas e o quantitativo aproximado de pontes e pontilhões existentes na malha viária do Município, especialmente aqueles compostos parcial ou integralmente por estruturas de madeira.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cota de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto é tecnicamente viável e recomendado, pois o fornecimento de madeiras diversas pode ser dividido em itens ou lotes conforme tipos, dimensões e finalidades de uso, sem prejuízo à execução. Essa divisão amplia a competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, além de favorecer a economicidade e a eficiência na gestão contratual. Também proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas da Secretaria. Assim, conclui-se que o parcelamento é adequado e vantajoso, contribuindo para melhor aproveitamento do mercado e atendimento eficiente do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que os materiais fornecidos pelas empresas contratadas serão de forma independente, não se utilizando de nenhum maquinário ou material municipal. Para o fornecimento dos

materiais estarão envolvidos os servidores designados como fiscais do contrato para acompanhar a realização dos fornecimentos dos materiais oportunamente contratados.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de madeiras destinadas à manutenção, recuperação e conservação de pontes e pontilhões da malha viária municipal, garantindo condições operacionais para execução tempestiva das intervenções necessárias.

Espera-se como resultado principal a manutenção da trafegabilidade segura e contínua nas vias urbanas e rurais, reduzindo riscos de acidentes e evitando interrupções de tráfego que possam comprometer o deslocamento da população, o transporte escolar, o atendimento de serviços públicos essenciais e o escoamento da produção local.

A contratação também visa promover o aumento da eficiência operacional das equipes de manutenção, por meio da disponibilidade imediata dos materiais necessários, reduzindo o tempo de resposta às demandas e possibilitando a execução de reparos preventivos e corretivos de forma mais ágil e planejada.

Do ponto de vista da gestão pública, busca-se a redução de intervenções emergenciais e de maior custo, decorrentes da degradação avançada das estruturas, ampliando a vida útil das pontes e pontilhões existentes e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura viária municipal, garantindo maior segurança, funcionalidade e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Foram adotadas as providências prévias necessárias à adequada instrução do processo de contratação, incluindo a atualização e consolidação das informações relativas ao consumo estimado, bem como o levantamento e a verificação das demandas existentes no âmbito da Secretaria. Considerando que a futura contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com participação de diversas secretarias municipais, registra-se que ainda não foi elaborado Termo de Referência unificado, tendo em vista que cada secretaria se encontra em fase de elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como da definição individualizada das quantidades estimadas, conforme suas necessidades específicas e peculiaridades operacionais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de recursos naturais, considerando que a madeira é matéria

prima de origem florestal, bem como à geração de resíduos decorrentes de cortes, sobras e descarte de materiais durante sua utilização nas atividades de manutenção e reparos.

Nesse contexto, é necessário observar a procedência legal da madeira fornecida, devendo o fornecedor comprovar que os produtos são oriundos de manejo florestal sustentável e devidamente regularizados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Como medidas de mitigação, recomenda-se a priorização de materiais certificados, o uso racional dos insumos, a redução de desperdícios durante a execução dos serviços e a correta destinação dos resíduos gerados, sempre que possível, para reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado. Dessa forma, embora a contratação envolva impacto ambiental inerente ao uso do material, tais efeitos podem ser mitigados por meio de práticas sustentáveis e controle adequado da origem e utilização da madeira, não havendo impedimento à contratação sob a ótica ambiental.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, no âmbito do Sistema de Registro de Preços para aquisição de madeiras diversas, observará as seguintes especificações e condições:

a) Obrigações do Fornecedor/Detentor do Registro:

O fornecedor deverá entregar os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, resistência e conformidade com as finalidades de uso. Deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega nos locais indicados, realizar a substituição de materiais que apresentem desconformidade ou defeitos e manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência da Ata.

b) Obrigações do órgão gerenciador e, quando aplicável, dos órgãos participantes:

Compete ao órgão gerenciador conduzir o procedimento licitatório, gerenciar a Ata de Registro de Preços, controlar saldos e fiscalizar sua execução. Aos órgãos participantes cabe encaminhar suas demandas, respeitar os quantitativos registrados, acompanhar a execução contratual e zelar pela correta utilização dos materiais.

c) Local de entrega:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rua Angelo Rubini, 600
Bairro: Barra do Rio Cerro
Jaraguá do Sul - SC

d) Qualificação técnica:

Será exigida comprovação de capacidade técnica compatível com o fornecimento de madeiras diversas, por meio de atestados de desempenho anterior.

e) Prazo de entrega:

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração em casos devidamente justificados.

f) Amostras:

Não haverá necessidade de apresentação de amostras para a presente contratação.

g) Vistoria técnica:

Não será exigida vistoria técnica prévia.

h) Documentos como condição de assinatura da ata de registro de preços:

Será exigida a apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica prevista na Lei nº 14.133/2021, além dos documentos de qualificação técnica eventualmente exigidos no edital, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preço.

15. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, é necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria e demais órgãos participantes, assegurando a continuidade das atividades de manutenção, reparos e adequações de estruturas públicas. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução escolhida é a mais vantajosa sob a ótica do interesse público, considerando critérios de eficiência, economicidade e viabilidade operacional. Foram devidamente apresentados e justificados os requisitos da contratação, os quantitativos estimados, os valores referenciais e demais condições necessárias à adequada definição do objeto. Dessa forma, verifica-se que o ETP reúne elementos suficientes e coerentes para subsidiar o prosseguimento das etapas seguintes do processo de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, à seleção da melhor solução e à garantia da adequada execução contratual.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, 22 de Maio de 2026.

Marcio Bylaardt